

RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº100/2018
RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
REPOSIÇÃO FLORESTAL COMPENSATÓRIA, CONFORME EXIGÊNCIA DO
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DE IRAI - RS; REFERENTE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 09-2018 – PROCESSO Nº 38/2018;

Que fazem, o MUNICÍPIO DE IRAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vazulmiro Dutra, 161, inscrita no CNPJ/ sob n.º 876.129.41/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Antônio Vilson Bernardi, doravante denominado MUNICÍPIO CONTRATANTE e **SDBRAS MEIO AMBIENTE E ENERGIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen, na Avenida Luiz Milani, 979, centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.804.079/0001-83, neste ato representado por seu representante Sr. Renan Samir Dupont inscrito no CPF/MF sob n.º 012.312.590-19, doravante denominado CONTRATADA, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

RESCISÃO UNILATERAL DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPOSIÇÃO FLORESTAL COMPENSATÓRIA, CONFORME EXIGÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DE IRAI – RS.

MOTIVO: ENCERRAMENTO DA VALIDADE DO CONTRATO.

Iraí, 19 de novembro de 2021.

MUNICIPIO DE IRAI - RS
ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal
Contratante

CLÓVIS JOSÉ MAGNABOSCO FILHO
Assessor Jurídico Municipal - OAB-35297